

# MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



1.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 721

## SUMÁRIO

### RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

#### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**Deliberações** (Sessão da Assembleia Municipal de Lisboa de 11 de Dezembro de 2007):

- **Voto de Pesar n.º 8/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD)** - Voto de pesar pelo falecimento do pára-quedista Sérgio Miguel Vidal Oliveira Pedrosa [pág. 2332 (2)].

- **Moção n.º 38/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal do PS)** - Congratular-se pela realização da cimeira em Lisboa e saudar a União Europeia, o Estado Português, a diplomacia Portuguesa e todos os participantes pelos resultados alcançados, nos termos da moção [pág. 2332 (2)].

- **Moção n.º 39/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal do PS)** - Recomendar à Câmara que desenvolva através do Concelho Municipal da Imigração e das Minorias Étnicas já em funcio-

namento, mecanismos de participação efectiva na vida política dos cidadãos estrangeiros residentes em Lisboa, nos termos da moção [pág. 2332 (3)].

- **Moção n.º 40/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP)** - Aprovar manifestar o seu interesse em acompanhar a evolução da situação do Parque das Nações, nomeadamente nas vertentes urbanística, social e de acessibilidades, e solicitar ao Executivo Municipal informação sobre a situação actual do conjunto urbano do Parque das Nações [pág. 2332 (4)].

- **Moção n.º 41/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD)** - Aprovar que a Câmara apresente a AML para efeitos de debate do orçamento para 2008 os resultados quantitativos e qualitativos do orçamento participativo, nos termos da moção [pág. 2332 (4)].

- **Recomendação n.º 48/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal de «Os Verdes»)** - Recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que torne público o acordo com a organização do «Rock in Rio 2008/2010», e o que não foi cumprido no âmbito do protocolo com a Smart Events para a organização do «Creamfields», nos termos da recomendação [pág. 2332 (4)].

- **Recomendação n.º 49/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP)** - Recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que desenvolva esforços no sentido de encontrar um espaço adequado para a ocupação diária dos sem-abrigo, com vista a uma verdadeira reinserção social [pág. 2332 (5)].

- **Recomendação n.º 50/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD)** - Recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que apoie a iniciativa dos donativos recolhidos e roubados à instituição Comunidade Vida e Paz, nos termos da recomendação [pág. 2332 (5)].

- **Recomendação n.º 51/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal do PS)** - Aprovar convidar os Senhores Deputados Municipais a doar a senha de presença atribuída na reunião de 11 de Dezembro de 2007 à Comunidade Vida e Paz, a fim de contribuir para a organização dos Jantares de Natal para os sem-abrigo de Lisboa [pág. 2332 (5)].

- **Recomendação n.º 52/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD)** - Recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que reveja para este Ano Lectivo de 2007/2008, quaisquer

critérios de compensação dos custos da Componente de Apoio à Família que não tenham como base a segurança das crianças, a prevalecer sobre todas e quaisquer outras considerações, tanto durante o Acolhimento como no Período Complementar até as dezanove horas [pág. 2332 (6)].

- **Recomendação n.º 53/AML/2007** - Apreciação do Relatório e Recomendação apresentados pela Comissão Eventual de Acompanhamento do Processo Parque Mayer [pág. 2332 (6)].

- **Deliberação n.º 47/AML/2007** - Eleição de 1 Representante da Assembleia Municipal para integrar a Comissão de Acompanhamento (CA) da Elaboração e da Revisão do Plano Director Municipal (PDM), de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro [pág. 2332 (11)].

- **Proposta n.º 458/2007 (Deliberação n.º 45/AML/2007)** - Aprovar a autorização da alienação, sob a forma de hasta pública, do prédio municipal, sito na Rua Alexandre Herculano, 25/25-A (Processo privativo n.º 22/DPI/2007), nos termos da proposta [pág. 2332 (7)].

- **Proposta n.º 469/2007 (Deliberação n.º 46/AML/2007)** - Aprovar a repartição de encargos do Concurso Público destinado à contratação da aquisição de prestação de serviços de vigilância e fornecimento de meios de vigilância electrónica necessários aos vários serviços municipais, nos termos da proposta [pág. 2332 (10)].

## RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

#### Deliberações

Sessão de 11 de Dezembro de 2007

- **Voto de Pesar n.º 8/AML/2007** - Subscrito pelo Grupo Municipal do PSD:

No passado dia 24 de Novembro faleceu, nos arredores de Cabul, o militar pára-quedista Sérgio Miguel Vidal Oliveira Pedrosa, que se encontrava no desempenho de funções no contingente português integrado na força multinacional da NATO no Afeganistão (ISAF).

A Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 11 de Dezembro de 2007, delibera aprovar um Voto de Pesar pelo falecimento do militar pára-quedista Sérgio Miguel Vidal Oliveira Pedrosa e apresentar as suas sentidas condolências à sua família, guardando um minuto de silêncio.

(Aprovado por unanimidade.)

- **Moção n.º 38/AML/2007** - Subscrita pelo Grupo Municipal do PS:

#### Cimeira UE-ÁFRICA

Realizou-se no último fim-de-semana, em Lisboa, dias 8 e 9 de Dezembro, sob a égide da Presidência Portuguesa da União Europeia, a Cimeira União Europeia-África.

Este acontecimento, a par da Cimeira EU-Brasil e do Acordo do Tratado de Lisboa, constituiu um momento de consagração do sucesso da Presidência Portuguesa.

Lisboa, capital europeia, cidade multicultural e cosmopolita, vê assim o seu nome associado a marcos decisivos para o sucesso da integração europeia e do seu relacionamento com os povos e países de outros continentes.

Assim,

Considerando a visibilidade causada pela importância deste evento e o protagonismo alcançado pela cidade de Lisboa a nível planetário;

Considerando que esta Cimeira marcou um novo rumo nas relações estratégicas entre a UE e África;

Considerando que os acordos alcançados permitirão reforçar o multilateralismo e as acções estratégicas dos dois continentes e um plano de acção conjunto de parcerias;

Considerando o reforço do prestígio de Portugal, da diplomacia portuguesa e da Cidade de Lisboa;

O Grupo Municipal do Partido Socialista vem propor a esta Assembleia Municipal que delibere:

- 1 - Congratular-se pela realização desta Cimeira em Lisboa e saudar a União Europeia, o Estado Português, a Diplomacia Portuguesa e todos os participantes pelos resultados alcançados;
- 2 - Manifestar a convicção que depois da Cimeira de Lisboa está aberta a possibilidade de um futuro de desenvolvimento sustentado da Paz, e Progresso dos Direitos Humanos para os povos africanos, que em parceria com os cidadãos europeus contribuirão para um mundo melhor;
- 3 - Saudar igualmente os cidadãos africanos em geral, e em particular os provenientes dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, que aqui vivem e trabalham na cidade de Lisboa, contribuindo com o seu esforço para o desenvolvimento e cosmopolitismo multicultural da nossa cidade.

[Aprovada ponto por ponto: *Ponto 1* - Aprovado por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PS e CDS/PP), votos contra (PCP e PEV) e abstenções (BE); *Ponto 2* - Aprovado por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PS e CDS/PP) e votos contra (PCP, BE e PEV); e *Ponto 3* - Aprovado por unanimidade.]

- *Moção n.º 39/AML/2007* - Subscrita pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda:

#### **A Cimeira Europa/África face às políticas de imigração**

Considerando que:

- 1 - A cidade de Lisboa acolheu, nos dias 7 e 8 de Dezembro de 2007, a Cimeira União Europeia/África, dos Chefes de Estado e de Governo;
- 2 - Em Lisboa, como em todas as Metrôpoles europeias, residem e vivem muitos milhares de cidadãos oriundos dos Países africanos em condições muito precárias;
- 3 - Uma das exigências desta Cimeira era, entre outras, definir as linhas de orientação política em matéria de imigração;
- 4 - Tal orientação incidiu, na sua totalidade, apenas na gestão dos fluxos migratórios, deixando de lado, os problemas de ordem socioeconómica e política dos imigrantes africanos que vivem na Europa e que, continuam confrontados com os maiores problemas de vulnerabilidade social face à ineficácia das políticas de inclusão social e à ausência de direitos políticos;
- 5 - Os cidadãos imigrantes são alvo de múltiplas discriminações que impedem o efectivo acesso à igualdade de oportunidades (vão desde as restrições legislativas ao racismo);

6 - A recomendação do Parlamento Europeu de 2005, reconhecia que «as disparidades muito grandes nas disposições institucionais no acesso à nacionalidade nos Estados-membros, podem constituir uma fonte de discriminação entre os residentes que são nacionais de países terceiros ou apátridas dependendo do Estado-membro»;

7 - As políticas de imigração da União Europeia fragilizam a Democracia ao restringir o direito à igualdade de oportunidades e de tratamento dos cidadãos imigrantes;

8 - O contributo dos cidadãos imigrantes para a riqueza económica, linguística e cultural da cidade de Lisboa, é um património comum de todos os lisboetas e como tal, merece uma melhor atenção da parte do Município e de todos os Órgãos Municipais na construção de uma cidade cosmopolita;

9 - A tomada de posição de largos sectores da sociedade civil, desde a Igreja às associações de imigrantes e de defesa dos direitos humanos, passando pelas ONG's de intervenção social, apelando para uma mudança de paradigma na definição das políticas de imigração;

10 - O Poder Local é, por excelência, um poder de proximidade que deve criar as condições de participação de todos os cidadãos, incluindo os cidadãos imigrantes residentes na nossa cidade.

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia Municipal, na sua reunião ordinária de 11 de Dezembro de 2007, delibere:

1 - Recomendar à CML que desenvolva, através do Conselho Municipal da Imigração e das Minorias Étnicas já em funcionamento, mecanismos de participação efectiva na vida política dos cidadãos estrangeiros residentes em Lisboa;

2 - Retomar a decisão de promover, neste Fórum, um amplo debate com as organizações de imigrantes e com intervenção social nesta área, no sentido de ouvir os imigrantes e as suas organizações e apoiá-los na procura de soluções para os diversos problemas com que este sector da sociedade se confronta;

3 - Recomendar junto do Governo a alteração do quadro jurídico actual no sentido de assegurar o efectivo reconhecimento do exercício de cidadania, alargando o direito de voto aos cidadãos imigrantes residentes;

4 - Saudar as diversas mobilizações e acções alternativas promovidas pela sociedade civil, ocorridas na cidade de Lisboa, em simultâneo com a realização da Cimeira Oficial Europa/África.

[Aprovada ponto por ponto: *Pontos 1 e 2* - Aprovados por unanimidade; *Ponto 3* - Rejeitado, com votos contra (PS), votos a favor (PCP, Bloco de Esquerda, PEV e 1 Dep. Mun. do PPD/PSD) e abstenções do (PPD/PSD e CDS/PP); e *Ponto 4* - Aprovado por maioria, com votos a favor (PCP, Bloco de Esquerda e PEV) e abstenções (PPD/PSD, PS e CDS/PP).]

- *Moção n.º 40/AML/2007* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP:

Atendendo que:

- 1 - A Assembleia Municipal de Lisboa seguiu e participou, desde início, na realização da Expo 98 e na concretização da componente urbana do Parque das Nações e no ordenamento da Zona Oriental da Cidade;
- 2 - Fê-lo através dos colóquios de que foram publicadas as conclusões, visitas às obras e realização de reuniões com responsáveis e população interessada;
- 3 - O Parque das Nações constitui hoje uma zona urbana viva e estabilizada, representativa da capacidade de «fazer cidade» e já incluída no património urbanístico do País;
- 4 - Passada uma década parece oportuno fazer um balanço dos aspectos negativos e positivos da operação.

E para tal, a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 11 de Dezembro de 2007, dentro das suas atribuições de fiscalização, manifesta o seu interesse em acompanhar a evolução da situação do Parque das Nações, nomeadamente nas vertentes urbanística, social e de acessibilidades, solicita ao Executivo Municipal informação sobre a situação actual do conjunto urbano do Parque das Nações, nos seguintes aspectos:

- Transferência da gestão urbana sobre o domínio público da área de intervenção da Expo 98 e seus Planos de Pormenor e tutela do espaço do público;
- Valores em dívida por parte do Município em consequência de responsabilidades assumidas;
- Repartição da responsabilidade administrativa a nível local de um território com características unitárias de planeamento e ocupação repartidas por dois Municípios;
- Desvios que tenham ocorrido, em termos de densidades, volumetrias, programação funcional, ocupação e uso do espaço público em relação ao planeamento inicial e sua justificação;
- Desvios que tenham ocorrido na relação população - necessidades de equipamento previstas;
- Listagens de deficiências detectadas referentes a equipamentos e acessibilidades e propostas de resolução.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PCP, Bloco de Esquerda, CDS/PP e PEV) e votos contra (PS).]

- *Moção n.º 41/AML/2007* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD:

Considerando que a Câmara Municipal de Lisboa adoptou, este ano, o processo de Orçamento Participativo;

Considerando que a Câmara Municipal de Lisboa iniciou, este ano, reuniões públicas descentralizadas nas Freguesias da Cidade;

A Assembleia Municipal de Lisboa (AML), reunida em 11 de Dezembro de 2007, delibera:

- 1 - Que a Câmara Municipal de Lisboa apresente à AML, para efeitos de debate do Orçamento para 2008, os resultados, quantitativos e qualitativos, do processo do Orçamento Participativo, nomeadamente número de entidades convidadas, número de entidades presentes e questões colocadas, entre outros elementos de informação;
- 2 - Que a Câmara Municipal de Lisboa apresente, à AML, até 15 dias depois da sua realização, informação quantitativa e qualitativa sobre as reuniões públicas descentralizadas nas Freguesias, nomeadamente número de munícipes presentes, questões por estes colocadas e respostas dadas pelo Executivo na própria reunião ou remetidas para momento posterior;
- 3 - Que a Câmara Municipal de Lisboa informe a AML dos custos decorrentes das iniciativas referidas em 1 e 2, designadamente em publicidade;
- 4 - Que a Câmara Municipal de Lisboa publicite a informação constante dos números anteriores no respectivo sítio da Internet.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PCP, Bloco de Esquerda, CDS/PP e PEV) e abstenções (PS).]

- *Recomendação n.º 48/AML/2007* - Subscrita pelo Grupo Municipal de «Os Verdes»:

#### **Festivais de música no Parque da Bela Vista**

«Rock in Rio» e «Creamfields»

Considerando que a Câmara Municipal de Lisboa anunciou ter chegado a acordo com a organização do Festival «Rock in Rio Lisboa» para a assinatura de um Protocolo que prevê a realização daquele evento na capital portuguesa em 2008 e 2010, Protocolo esse que deverá ir a reunião de Câmara e vir à Assembleia Municipal de Lisboa para aprovação;

Considerando que, segundo a comunicação social, fonte da CML indicou que, nos dois anos em questão, o Festival se realizará, como até agora, no Parque da Bela Vista;

Considerando que a terceira edição deste Festival, agendada para 30 e 31 de Maio e 6, 7 e 8 de Junho de 2008, vai envolver um investimento total de 25 milhões de euros, de acordo com declarações do vice-presidente da organização do evento, e que, dessa verba, a organização vai investir 19 milhões de euros na estratégia de comunicação da edição do próximo ano, dos quais 12,8 milhões são garantidos pelos patrocinadores do evento;

Considerando os actuais impactes do «Rock in Rio Lisboa» no local onde é realizado, quer na qualidade do espaço verde e seu usufruto pelos cidadãos, quer pelo ruído que afecta os moradores das zonas envolventes, perturbando o seu sono e descanso;

Considerando o exemplo de Espanha, em que o «Rock in Rio Madrid» não será organizado num jardim da cidade, mas antes num parque temático criado para o efeito;

Considerando que quando a CML acordou a organização do Festival «Creamfields», também no Parque da Bela Vista, foi estabelecido um Protocolo com a Smart Events que colocou a exigência de pagamentos de contrapartidas por parte da promotora do Festival;

Considerando que no âmbito da organização do Festival «Creamfields» foi constituída uma Comissão de Acompanhamento, para fazer um levantamento da situação no local pré e pós evento;

Neste sentido, a Assembleia Municipal de Lisboa delibera, na sequência da presente proposta dos eleitos do Partido Ecologista «Os Verdes», recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que:

- 1 - Torne público, desde já, o acordo com a organização do «Rock in Rio» 2008/2010, ponto por ponto;
- 2 - Informe esta Assembleia quanto ao que foi e o que não foi cumprido no âmbito do Protocolo de 2004 e 2006 com a organização do «Rock in Rio»;
- 3 - Informe esta Assembleia quanto ao que foi e o que não foi cumprido no âmbito do Protocolo com a Smart Events para a organização do «Creamfields»;
- 4 - Tome as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes dos Protocolos anteriores, incluindo a permanência de 7 jardineiros e a instalação de vigilância permanente;
- 5 - Promova a constituição de uma Comissão de Acompanhamento do «Rock in Rio Lisboa», que inclua elementos designados pela Junta de Freguesia, associações de moradores, do Observatório do Parque da Bela Vista, entre outros;
- 6 - Proceda ao estudo de locais alternativos para a eventual realização de futuros festivais desta natureza e dimensão, que não passem por jardins e parques da cidade, evitando-se desta forma impactes negativos na qualidade destes espaços e respectivo usufruto pelos cidadãos.

[Aprovada ponto por ponto: *Pontos 1, 2, 3 e 4* - Aprovados por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PCP, Bloco de Esquerda, CDS/PP e PEV) e abstenções (PS); *Ponto 5* - Rejeitado, com votos contra (PPD/PSD e Bloco de Esquerda), votos a favor (PCP e PEV) e abstenções (PS e CDS/PP); e *Ponto 6* - Aprovado por maioria, com votos a favor (PCP, Bloco de Esquerda, CDS/PP e PEV) e abstenções (PPD/PSD e PS).]

-*Recomendação n.º 49/AML/2007* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP:

É conhecido o papel que a Associação de Solidariedade e Desenvolvimento Internacional - VITAE - desempenha na cidade de Lisboa, no apoio às pessoas sem-abrigo.

Este apoio não passa apenas pelo alojamento nocturno, alimentação e higiene de 270 utentes, mas também pela prestação de cuidados médicos e de enfermagem, como são exemplo os 84 293 atendimentos realizados em 2006, nas valências de enfermagem, medicina e medicina dentária.

A recuperação e inserção social dos utentes do Centro passam também pela sua ocupação diária, o que não tem sido possível por falta de instalações.

Os valores do Protocolo existente desde 1999, assinado entre a Associação, a CML e a Segurança Social, nunca foram revistos, o que tem agravado a já difícil situação vivida pela VITAE.

Assim, o Grupo Municipal do PCP propõe à Assembleia Municipal de Lisboa, na sua reunião ordinária de 11 de Dezembro, que recomende à CML:

- 1 - Que desenvolva esforços no sentido de encontrar um espaço adequado para a ocupação diária dos utentes, com vista a uma verdadeira reinserção social;
- 2 - Que promova reuniões com as entidades subscritoras do Protocolo iniciado em 1999 a fim de rever os valores protocolados no sentido da sua actualização.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PS, PCP, Bloco de Esquerda e PEV) e abstenções (CDS/PP).]

- *Recomendação n.º 50/AML/2007* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD:

Considerando o roubo, ocorrido em instalações da Comunidade Vida e Paz, de produtos alimentares e peças de roupa, que faziam parte de donativos recolhidos por esta instituição e destinados aos sem-abrigo da cidade de Lisboa, a serem distribuídos por ocasião do Natal,

A Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 11 de Dezembro de 2007, delibera recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que apoie, excepcionalmente, esta iniciativa, permitindo que a mesma se realize nos moldes previstos.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PCP, Bloco de Esquerda, CDS/PP e PEV) e abstenções (PS).]

- *Recomendação n.º 51/AML/2007* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PS:

#### **Comunidade Vida e Paz**

Considerando o recente assalto ao armazém da Associação de apoio aos sem-abrigo de Lisboa - Comunidade Vida e Paz;

Considerando que os bens e alimentos furtados tinham como fim a respectiva distribuição nos Jantares de Natal a organizar por esta Associação;

Considerando o apelo de solidariedade, por parte da Associação, para que os Jantares de Natal possam ser organizados;

O Grupo Municipal do Partido Socialista propõe que a Assembleia Municipal delibera:

- Convidar os Senhores Deputados Municipais a doar a senha de presença atribuída nesta reunião de 11 de Dezembro de 2007 à Comunidade Vida e Paz, a fim de contribuir para a organização dos Jantares de Natal para os sem-abrigo de Lisboa.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PS, Bloco de Esquerda e 2 Deputados Municipais do PPD/PSD), votos contra (PCP e PEV) e abstenções (PPD/PSD e CDS/PP).]

- *Recomendação n.º 52/AML/2007* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD:

Considerando que:

- 1 - No decurso deste Mandato Autárquico, a Câmara Municipal de Lisboa, em conjugação com o esforço governamental de aumentar o número de horas de presença assistida das crianças nas Escolas Básicas da cidade, alargando o âmbito das suas competências através do Enriquecimento Curricular, desenvolveu um Programa complementar designado por Componente de Apoio à Família (CAF), dependente apenas de modesta contribuição familiar;
- 2 - Este Programa permitiu a abertura precoce das Escolas Básicas às oito horas da manhã para acolhimento dos alunos e assistência e acompanhamento das crianças por Monitores e Animadores com formação específica até às dezanove horas durante todo o Ano Escolar;
- 3 - A mesma assistência das 8 às 19 horas foi assegurada durante as Pausas Lectivas, ou seja nas habitualmente chamadas Férias de Natal e Páscoa e noutros períodos de pausas tradicionais como o Carnaval, a que acresceu a partir de Junho, um mês de presença escolar não lectiva, num total anual de 45 a 50 dias úteis além dos 180 dias escolares;
- 4 - A este apoio prestado às Famílias segue-se o chamado Praia-Campo Infantil, Programa de elevado esforço da Câmara Municipal levado a efeito com a colaboração directa e activa das Juntas de Freguesia, que decorre durante parte dos meses de Julho e Agosto, passando as crianças aos cuidados permanentes das suas Famílias apenas e aproximadamente no período de Férias anuais dos seus Encarregados de Educação;
- 5 - A Componente de Apoio à Família em período lectivo e não lectivo, assim como a participação nos Programas de Verão são uma opção das Famílias dos alunos, ao contrário do Enriquecimento Curricular Governamental que implica presença obrigatória, compensando a Câmara Municipal quanto à contribuição familiar para o CAF, o diferencial relativo às Famílias inscritas no Sistema de Apoio Social Escolar (SASE);
- 6 - Esta Acção Social conjunta da Câmara Municipal de Lisboa e das Juntas de Freguesia que a ela se associaram, aproximadamente 23, acrescida do Enriquecimento Curricular nas Escolas Básicas, representou a primeira vez que em décadas se assistiu a uma desoneração efectiva dos Orçamentos Familiares, por deixar de ser essencial a normalmente dispendiosa inscrição nos chamados Tempos Livres (ATL), no caso mais habitual de os Encarregados de Educação estarem sujeitos a obrigações laborais em horário normal;
- 7 - Os Serviços da Câmara Municipal de Lisboa ligados à Educação e Juventude, têm vindo porém a informar as Freguesias da intenção de passar no próximo ano civil a aplicar um sistema/fórmula de compensação às Juntas, que contempla apenas uma hora de acolhimento nos 180 dias úteis lectivos, independentemente das Escolas poderem necessitar por óbvias questões de segurança da presença

de mais de um Monitor, acrescida da referida compensação do diferencial SASE e provisão adicional para materiais de consumo e desgaste.

Os Deputados da Assembleia Municipal de Lisboa, reunidos em Sessão Extraordinária no dia 11 de Dezembro de 2007, deliberaram, para que não se corra o risco das Juntas ficarem impossibilitadas financeiramente de prestar este importante Serviço Público, recomendar à Câmara que com a necessária urgência:

- 1 - Reveja para este Ano Lectivo de 2007/2008, quaisquer critérios de compensação dos custos da Componente de Apoio à Família que não tenham como base a segurança das crianças, a prevalecer sobre todas e quaisquer outras considerações, tanto durante o Acolhimento como no Período Complementar até às dezanove horas;
- 2 - Inclua nesse critério, sistema ou fórmula, a cobertura dos custos do referido Período Complementar das 17 às 19 horas, efectuado pelo número de Monitores necessários ao número de crianças inscritas no CAF, definindo também de forma inconfundível a razão mínima Monitores/Alunos para essas actividades de tempos livres;
- 3 - Acresça a esse montante o cálculo relativo às onze horas diárias durante as Interrupções Lectivas, necessariamente prestadas pelo número de responsáveis pelas crianças, segundo a mesma Razão Mínima;
- 4 - Efectue as transferências para as Juntas em prestações trimestrais, concretizando-as até 30 (trinta) dias após o início do trimestre subsequente;
- 5 - Considere para o próximo Ano Lectivo de 2008/2009, a eventual e directa candidatura das Juntas de Freguesia que prestam o serviço do CAF para integrar ou efectuar a gestão do Enriquecimento Curricular nas Escolas sitas nessa Freguesia, ou para as quais seja significativa a proporção de crianças oriundas dessa Freguesia, de forma a permitir o desenvolvimento de actividades extracurriculares, dentro ou fora da Escola, que necessitem de mais largo período de tempo para a sua concretização útil e sejam desejadas pelas Famílias.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD e CDS/PP), votos contra (PS) e abstenções (PCP, Bloco de Esquerda e PEV).]

- *Recomendação n.º 53/AML/2007* - Subscrita pela Comissão Eventual do Parque Mayer:

#### **Relatório da Comissão Eventual do Parque Mayer**

Objectivos do relatório - no cumprimento do mandato que lhe foi conferido pela Assembleia Municipal de Lisboa em 20 de Junho de 2006, a Comissão apresenta o relatório da sua actividade com vista a fundamentar a Recomendação que virá a apresentar ao Plenário.

Metodologia utilizada - a Comissão procedeu a uma análise do problema através da audição de intervenientes, população interessada e autarcas responsáveis, visitou em conjunto o local e, através dos seus membros ou da comunicação social, auscultou a opinião pública.

De entre a actividade desenvolvida destacam-se os seguintes passos:

1 - Visita ao local - A Comissão inteirou-se, *in loco*, dos problemas do Parque Mayer, percorrendo o recinto e colhendo depoimentos dos empresários da restauração e guarda-roupa, que ainda aí exercem actividade.

Dessa análise detectaram-se os seguintes aspectos e problemas:

- Precariedade das instalações, algumas em risco de ruína eminente ainda em funcionamento no Parque com graves riscos de segurança e salubridade para os seus utentes;
- Ambiguidades e desrespeito pelos aspectos contratuais de exploração, quer por parte da Câmara, quer por parte da Firma Bragaparkes como proprietária do recinto com reflexos no funcionamento das infra-estruturas urbana e do parque de estacionamento;
- Avaliação e reconhecimento por parte de todos os membros da Comissão do valor patrimonial existente, quer ao nível do edificado, especialmente o representado pelo Capitólio (Cristina da Silva - 1924), quer o natural como o Jardim Botânico e a proximidade do corredor verde que a Avenida da Liberdade pode desempenhar.

2 - Estacionamento no local - A comissão detectou uma situação de irregularidade na exploração do parque de estacionamento local a cargo da Firma Bragaparkes que continuava essa actividade para além do termo da posse da propriedade sem quaisquer contrapartidas financeiras para a Câmara de Lisboa.

Apesar da saída posterior da Bragaparkes do local, permanecem por resolver as contrapartidas financeiras devidas, bem como a situação que parece ter resultado, hoje em dia, numa aparente ineficácia da exploração pela ausência da sinalização horizontal e da fiscalização disciplinadora.

3 - Concessão de exploração do Teatro Variedades - a Comissão tomou conhecimento, por sua iniciativa, das condições contratuais entre a EGEAC e a Firma Utopia - Filmes com vista à exploração do Teatro Variedades no que se refere a prazos, obrigações de recuperação do edifício e responsabilidade de programação. Por lhe parecer que, nomeadamente este último aspecto, poderia conter condições lesivas dos interesses culturais da cidade, a Comissão ouviu em audiência o Vereador responsável pelo Pelouro que prestou esclarecimentos que não terão, contudo, encerrado o processo.

(Aprovada por unanimidade.)

### Recomendação da Comissão Eventual do Parque Mayer

Tendo como base o exposto no relatório da Comissão e reafirmando o valor cultural do Parque Mayer e da necessidade de preservação das relações que estabelece, no tecido urbano da cidade com o Príncipe Real, o Jardim Botânico a Avenida da Liberdade e a Colina do Torel, a Comissão recomenda à Câmara Municipal:

- 1 - Elaboração urgente mas ponderada de instrumentos de planeamento que definam, sem sujeição exclusiva a aspectos financeiros, qual o futuro daquela zona e inserido no planeamento global da cidade;
- 2 - Incremento dos instrumentos de participação que permitam que esse futuro seja amplamente debatido e seja alicerçado numa vontade colectiva livremente expressa;
- 3 - A curto prazo haverá que garantir a segurança dos edifícios e o ordenamento do trânsito e do estacionamento do espaço público, assim como as condições mínimas de estabilidade, higiene e conforto do edificado;
- 4 - Que sejam assegurados os direitos ou compensações àqueles que ainda hoje habitam ou exercem actividade no Parque Mayer, empresários e trabalhadores;
- 5 - Eventual reformulação do contrato EGEAC - Utopia Filmes com vista à exploração do Teatro Variedades.

- Deliberação n.º 44/AML/2007:

Proposta já aprovada em Reunião da Assembleia Municipal de 04 de Dezembro, submetida a nova votação, como se segue:

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PS, PCP, Bloco de Esquerda e PEV) e abstenções (CDS/PP).]

- Deliberação n.º 45/AM/2007 (Deliberação n.º 458/CM/2007):

### Proposta n.º 458/2007

Considerando que:

Compete à Câmara, como Órgão de gestão do Município, proceder a uma correcta definição do uso dos bens móveis e imóveis de sua pertença;

A alienação de activos que sejam dispensáveis para o exercício das competências que lhe são cometidas por lei, pode constituir uma medida que se mostre adequada, face à situação financeira existente, a que urge dar solução;

A existência de um imóvel municipal, actualmente sem ocupação, que é passível de alienação em condições vantajosas, face à sua situação geográfica e condições construtivas e de valia arquitectónicas próprias;

O prédio - imóvel sito à Rua Alexandre Herculano, 25/25-A - apenas fazendo parte do «Conjunto Edificado do Inventário do Património Municipal» anexo ao PDM (frente de Quarteirão/ /Rua Alexandre Herculano, 15/29; Avenida da Liberdade, 229), reúne características que aconselham cuidados especiais no seu uso, conservação e manutenção, melhor explicitadas nas condições especiais;

A alienação por hasta pública favorece os princípios gerais da concorrência, da igualdade, da imparcialidade e da transparência da actividade e do procedimento administrativo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 64.º, n.º 6, alínea a) e 53.º, n.º 2, alínea i), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal:

- 1 - A autorização da alienação, sob a forma de hasta pública, do prédio municipal, sito à Rua Alexandre Herculano, 25/25-A, com a área de 478,18 m<sup>2</sup>, demarcado à cor verde na cópia da Planta n.º 07/040/02 do Departamento do Património Imobiliário, descrito na 5.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 2912 do Livro B-8 e inscrito sob o artigo urbano 416;
- 2 - A determinação, como preço base de licitação, do valor de 3 185 000 (três milhões cento e oitenta e cinco mil) euros, devendo a alienação respeitar as Condições Gerais e Especiais constantes do documento anexo, que constitui parte integrante desta Proposta;
- 3 - O condicionamento da eficácia da presente proposta à verificação da autorização do procedimento de alienação em hasta pública pelo Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P. (IGESPAR, I.P) nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 35º, 37.º e 113.º, n.º 2 da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro (Lei de bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural), e dos artigos 4.º a 7.º do Decreto n.º 20 985, de 7 de Março de 1932;
- 4 - Caso a Câmara venha a aprovar projecto que contemple aumento de edificabilidade do prédio alienado, em relação às condições da presente hasta pública, haverá lugar a ajustamento do preço que dela resulte, através da aplicação de um valor que terá por base o valor unitário/m<sup>2</sup> nesta praticado, actualizado de acordo com o coeficiente resultante da Portaria de desvalorização da moeda, vigente ao tempo da emissão da respectiva licença.

(Processo privativo n.º 22/DPI/07.)

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PS e Bloco de Esquerda), votos contra (PCP e PEV) e abstenções (CDS/PP).]

## Alienação em Hasta Pública

(Com proposta prévia em carta fechada do prédio sito na Rua Alexandre Herculano, 25)

### Condições Gerais

1.ª - A alienação far-se-á mediante hasta pública com entrega prévia de proposta em carta fechada e reger-se-á pelo disposto nos artigos 40.º e 41.º do Regulamento do Património, aprovado por despacho do Presidente da Câmara de 6 de Janeiro de 1968, com a redacção que lhe foi dada pelo Edital n.º 40/90, publicado no *Diário Municipal* de 4 de Maio, e pela Deliberação n.º 105/AM/2005 (Deliberação n.º 502/CM/2005), publicada no *Boletim Municipal* n.º 604, de 15 de Setembro, resultando esta última da necessidade de assegurar princípios de igualdade, justiça e imparcialidade, previstos no Código do Procedimento Administrativo.

a) A praça para licitação pública será publicitada até 20 dias úteis antes da respectiva data, mediante Edital correspondente. Durante esse prazo, deverão os interessados remeter, em carta fechada, as respectivas propostas, das quais deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a1) Identificação do nome ou denominação social, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou sede, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, matrícula na respectiva conservatória do registo comercial;
- a2) Apresentação de declaração do modelo igual ao constante no Anexo I do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (aplicada ao caso por conveniência administrativa) - Anexo IV;
- a3) Indicação do preço oferecido, acima do preço base de licitação;
- a4) Apresentação de caução, sob a forma de garantia bancária autónoma, à primeira solicitação, nos termos da minuta anexa, de valor equivalente a 5% do preço base de licitação do prédio objecto da proposta de compra, nos termos da Proposta n.º 502/2005, aprovada por unanimidade e publicada no *Boletim Municipal* n.º 604, de 2005/09/15 - Anexo V.

- b) Os interessados deverão juntar fotocópias simples dos documentos comprovativos dos elementos referidos na alínea a1);
- c) As cartas serão abertas na praça, sendo liminarmente excluídos os concorrentes que não apresentem os documentos referidos nas alíneas a3) e a4) supra.

2.ª - O processo de hasta pública - elementos constantes no Edital - estarão disponíveis para consulta no Departamento de Património Imobiliário, Edifício Central do Município - Campo Grande, 27, piso 7/bloco C - 1749-099 Lisboa - podendo o mesmo ser adquirido mediante o pagamento de quantia a fixar de acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, à data em vigor.

3.ª - Será aberta a praça com base no preço da melhor oferta constante das cartas, tendo direito de preferência pelo maior lance o candidato que fizer a melhor oferta, em carta fechada, sem prejuízo do direito de preferência legal, do primeiro grau, que assiste ao Estado, representado pelo Instituto de Gestão do Património Arquitectónico (IGESPAR, I.P.), nos termos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.

4.ª - Só poderão intervir no acto público os concorrentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade dos representantes.



5.<sup>a</sup> - Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada no qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

6.<sup>a</sup> - A garantia bancária prevista na alínea *a4*) da Condição 1.<sup>a</sup> será accionada a favor do Município de Lisboa caso o concorrente venha a retirar a proposta, ou a desistir em qualquer fase do procedimento concursal.

7.<sup>a</sup> - O valor mínimo do lance em fase de licitação será de 2% do preço base de licitação.

8.<sup>a</sup> - Apresentando-se a preferir mais de um concorrente com igual direito, e se declararem que não pretendem adquirir o bem em propriedade, abre-se licitação entre eles por lances de valor livremente estabelecido pelos mesmos, fazendo-se a adjudicação ao que oferecer o maior preço, não querendo os preferentes licitar entre si proceder-se-á ao sorteio do direito de preferência.

9.<sup>a</sup> - A adjudicação será feita provisoriamente ao licitante que ganhar a praça, seguindo-se os demais termos previstos no supra-referido artigo 41.<sup>o</sup> do Regulamento do Património.

10.<sup>a</sup> - O preço será pago nos seguintes termos:

- a) No acto da praça serão pagos 10% do valor total oferecido;
- b) Com a escritura será pago o remanescente do preço total oferecido.

11.<sup>a</sup> - Sem prejuízo do disposto na Condição 6.<sup>a</sup>, a caução prestada nos termos da alínea *a4*) da Condição 1.<sup>a</sup> será devolvida após a adjudicação definitiva a todos os concorrentes, excepto ao(à) adjudicatário(a), ao(à) qual será devolvida aquando da celebração da escritura pública de compra e venda.

12.<sup>a</sup> - As candidaturas poderão ser entregues ou enviadas pelo correio para o Centro de Documentação do Edifício Central do Município - Campo Grande, 25, piso 1 - bloco F - 1749-099 Lisboa, junto do qual poderão ser obtidos quaisquer esclarecimentos, até 5 dias úteis antes da realização do acto público.

13.<sup>a</sup> - A praça será aberta na sala de concursos da Divisão de Aprovisionamento da Direcção Municipal de Serviços Centrais, sita no Edifício Central do Município - Campo Grande, 25, piso 1 - bloco F - 1749-099 Lisboa, no dia e hora a tornar públicos por edital.

14.<sup>a</sup> - Se o acto público tiver que ser adiado, dar-se-á publicitação pela mesma forma usada para o anúncio fixando-se, simultaneamente, novo prazo para entrega das propostas, se este também for prorrogado.

### Condições Especiais

1.<sup>a</sup> - O imóvel sito no n.º 25 da Rua Alexandre Herculano demarcada à cor verde na cópia da Planta n.º 07/040/02 do Departamento do Património Imobiliário da Câmara Municipal de Lisboa, elaborada conforme Planta de Proveniências 164/AG/DIC/10.07 (Anexo II), destina-se à alienação em Hasta Pública, nos termos atrás descritos.

2.<sup>a</sup> - A sua caracterização, usos, condicionantes relativas à intervenção no exterior, interior e logradouro e prazos a estabelecer nos respectivos projectos e obras de beneficiação/reabilitação - estabelecidas pelo Núcleo de Estudos do Património (NEP) do Departamento de Monitorização e Difusão Urbana, através da Informação n.º 4715/INT/DMGU/DMDIU/DMU/07, de 2007/10/29 (Anexo VI) e das Informações n.º 0211/DPI-DEVPI/07, de 2007/10/29 e n.º 0214/DPI-DEVPI/07, de 2007/10/30 (Anexo VI) - e respectivo valor base de licitação serão os abaixo identificados.

3.<sup>a</sup> - Caracterização do imóvel a alienar em Hasta Pública:

- Área de terreno - 478,18 m<sup>2</sup>;
- Área de implantação/área coberta - 228 m<sup>2</sup>;
- Área de logradouro - 250,18 m<sup>2</sup>;
- Número de pisos - cave + 5 pisos, sendo o último amansardado.
- Proveniência - Odete Quartin Graça Lemos e outros (escritura datada de 1970/01/22).
- Confrontações: Norte - Rua Alexandre Herculano e prédio n.º 23 da Rua Alexandre Herculano; Sul - Prédios n.ºs 8 a 14 da Rua Rosa Araújo e o prédio n.º 27 da Rua Alexandre Herculano; Nascente - Prédio n.º 23 da Rua Alexandre Herculano e prédio n.º 8 a 14 da Rua Rosa Araújo; Poente - Rua Alexandre Herculano e prédio n.º 27 da Rua Alexandre Herculano.

4.<sup>a</sup> - Definição de Utilização/Usos

Embora se considere desejável o retorno de uma utilização habitacional, em virtude de o edifício se encontrar em Área Consolidada de Edifícios de Utilização Colectiva Mista - conforme preceituam os artigos 59.<sup>o</sup> e 60.<sup>o</sup> do RPDM - poderá ser aceite outro uso desde que este seja compatível com a manutenção de todos os valores patrimoniais referidos nos pontos anteriores.

5.<sup>a</sup> - Condicionantes relativas à intervenção do domínio da imagem exterior do edifício

Deverá ser mantida escrupulosamente a volumetria do edifício, salvaguardando na íntegra as 3 fachadas do mesmo, quanto à sua composição arquitectónica e decorativa (porta de entrada, portadas de madeira, caixilharias, frisos de azulejo, etc...).

6.<sup>a</sup> - Condicionantes relativas à intervenção no interior do edifício

- 1) Deverá ser assegurada a manutenção integral do sistema construtivo do edifício;
- 2) Deverá ser assegurada a manutenção integral do vestíbulo e do núcleo de escadas na sua componente construtiva e decorativa (estuques, pavimento e gradeamento);
- 3) Admite-se a possibilidade de substituição do elevador e respectiva porta;
- 4) Existe a possibilidade de alteração pontual da compartimentação interior para introdução de novas instalações sanitárias.
- 5) Obrigatoriedade de manutenção de todos os elementos caracterizadores do espaço, tais como: pavimentos, rodapés, portas, aduelas e tectos.

7.<sup>a</sup> - Condicionantes relativas a uma futura intervenção no logradouro

Independentemente da utilização o logradouro deverá permanecer como área permeável.

8.ª - Projectos de Obras de Beneficiação/Reabilitação

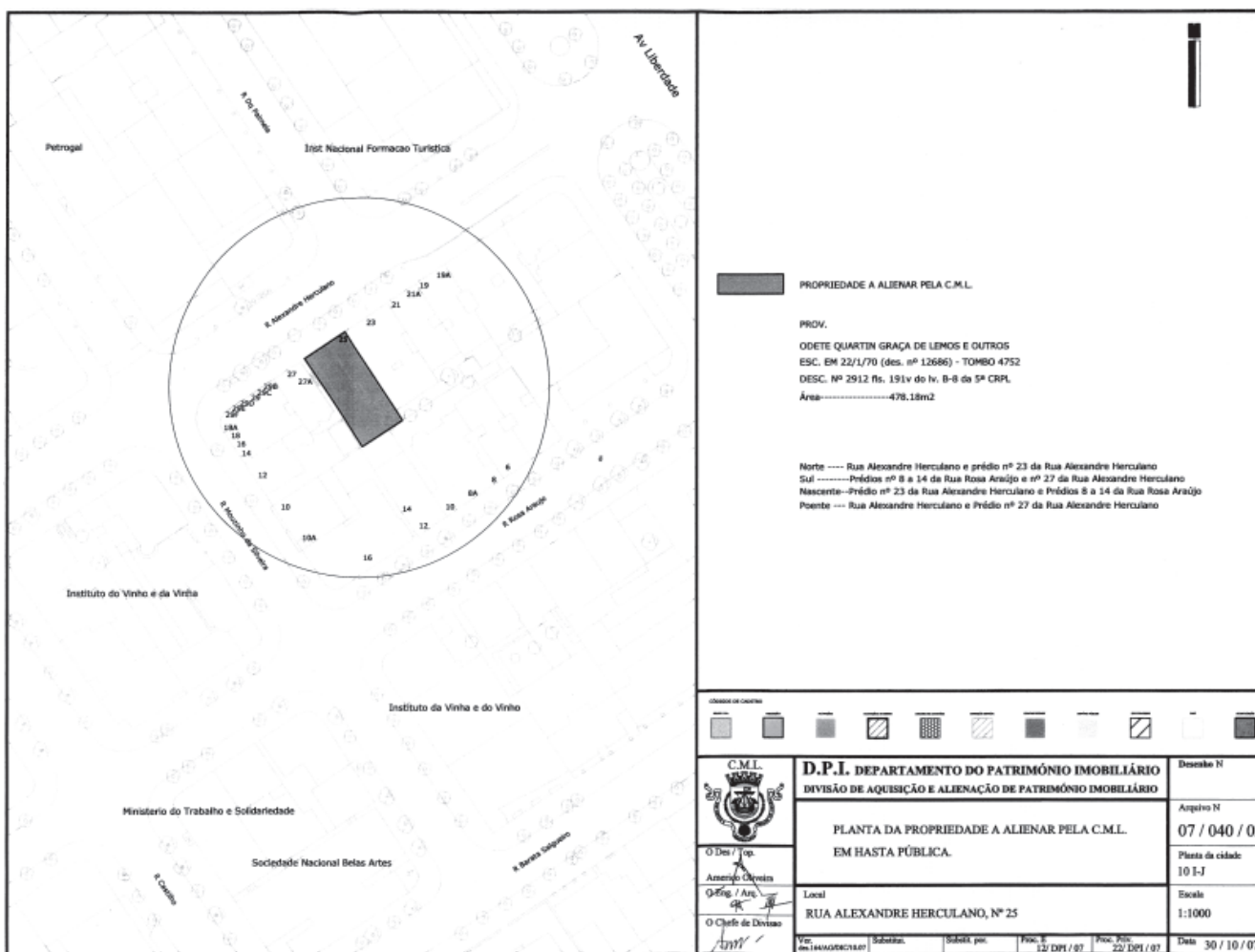
O anteprojecto de obras de beneficiação/reabilitação do Edifício deve ser apresentado até ao prazo máximo de 180 dias, após a data de celebração da escritura.

9.ª - Obras de Beneficiação/Reabilitação

O prazo para o início das obras de beneficiação/reabilitação deverá respeitar o previsto na legislação aplicável.

10.ª - Valor base de licitação do imóvel

3 185 000 (três milhões cento e oitenta e cinco mil) euros.



- Deliberação n.º 46/AM/2007 (Deliberação n.º 469/CM/2007):

Considerando que:

O Processo de Concurso n.º 3/DMSC-DA/07 lançado no âmbito do projecto municipal para a «Gestão Centralizada de Bens Móveis e Serviços» para a categoria «Vigilância e Segurança de Instalações Municipais», com vista à contratação de serviços de vigilância e fornecimento de meios de vigilância electrónica para os diversos edifícios e instalações municipais, englobava as instalações Espaço Municipal da Flamengo (E.01), Escola de Artes e Ofícios Tradicionais (E.02), Palácio dos Machadinhos (E.03), Casa da Cultura Cigana (E.04), Quinta Pedagógica (E.05) e Espaço da Juventude no Bairro Alto (E.06), que constituíam o Lote E daquele procedimento concursal, o qual não foi adjudicado nos termos e com fundamento

no disposto no artigo 57.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, atenta a inaceitabilidade de todas as propostas apresentadas pelos concorrentes para aquele Lote, conforme Deliberação n.º 8/CA/2007, de 2007/06/14, de que se junta fotocópia em anexo;

A Deliberação acima referida determinava, nos termos e com fundamento no artigo 83.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a adopção do procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio com vista à contratação dos serviços supramencionados, procedimento a que, atento o cenário de funcionamento de então, não pode ser dada a devida sequência;

Ainda assim, a adopção do procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio se encontra, neste momento, afastada uma vez que, por motivos que decorrem da dinâmica

de funcionamento das diversas áreas da actividade municipal, os requisitos constantes no Concurso n.º 3/DMSC-DA/2007 para algumas das instalações que integravam o denominado Lote E foram alterados e, bem assim, sobreveio a necessidade de abranger outras instalações não previstas naquele concurso, circunstâncias estas que implicam alterações substanciais às condições iniciais do Caderno de Encargos;

Se torna, portanto, necessário assegurar a contratação dos serviços de vigilância e segurança para as instalações municipais em questão e com um prazo de duração de 1 de Fevereiro de 2008 a 30 de Junho de 2009, prazo este que poderá ser prorrogado por um período máximo de doze meses, de 1 de Julho de 2009 a 30 de Junho de 2010;

O valor estimado para a contratação da prestação de serviços para o período e prorrogação acima referidos, importa no montante estimado de 774 000 euros, montante ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

É aplicável o concurso público quando o valor do contrato seja igual ou superior a 125 mil euros, nos termos do disposto no artigo 80.º, n.º 1 e se encontre abrangido pelo disposto no artigo 191.º, n.º 3, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

O concurso *sub judice* terá por objecto a prestação de serviços de vigilância e fornecimento de meios de vigilância electrónica necessários aos várias instalações municipais descritas no Anexo II e nos termos constantes do Anexo IV e Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- 1 - Aprovar a escolha do Concurso Público como procedimento destinado à contratação da aquisição da prestação de serviços de vigilância e fornecimento de meios de vigilância electrónica necessários aos vários Serviços Municipais, com fundamento no disposto nos artigos 80.º, n.º 1 e 191.º, n.º 3, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2 - Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, constantes em anexo à presente Proposta, como peças do procedimento concursal;
- 3 - Designar, nos termos estipulados no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Júri do Concurso a quem competirá a condução de todas as operações do concurso, com a seguinte constituição:

*Membros Efectivos:*

Presidente - Ana Luísa Lucas da Silva;

1.º Vogal - Tatiana Duarte Santos Silva;

2.º Vogal - Fátima Maria Fernandes Barreto.

*Membros Suplentes:*

1.º Vogal - Maria da Glória Sarmento;

2.º Vogal - José Luís Gomes.

O 1.º Vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

O Júri poderá, para o efeito, solicitar apoio técnico à Equipa de Projecto «Gestão centralizada de aprovisionamentos de bens e serviços», ao abrigo do disposto no artigo 92.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

4 - Delegar, nos termos e para efeitos do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no Júri do Concurso acima designado competência para a realização da audiência prévia dos concorrentes se tal for necessário;

5 - Submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos dos artigos 18.º, n.º 1, alínea b) e 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 4.1 e 4.2 do Regulamento do Orçamento em vigor, a repartição do encargo total com a aquisição, que se estima, para 1 de Fevereiro de 2008 a 30 de Junho de 2009, em 544 500 euros (IVA incluído) e se irá enquadrar na Classificação Orçamental 02.00/02.02.18, nos seguintes moldes:

Contratação para 1Fev 08 a 30 Jun 09	Despesa estimada s/ IVA	Despesa estimada c/ IVA
2008	264.705,88	320.294,12
2009	185.294,12	224.205,88
<b>Total Despesa</b>	<b>450.000,00</b>	<b>544.500,00</b>

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PS, PCP, CDS/PP e PEV) e abstenções (PPD/PSD e Bloco de Esquerda).]

*Nota:* Os documentos anexos encontram-se arquivados na Divisão de Apoio à Câmara Municipal - DACM.

- *Deliberação n.º 47/AM/2007:*

**Proposta de Eleição do Representante da AML para integrar a Comissão de Acompanhamento (CA) da elaboração e da revisão do Plano Director Municipal (PDM)**

Maria Irene dos Santos Lopes, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Catarina.

(Aprovada por escrutínio secreto - 58 votos a favor, 12 votos contra, 13 abstenções, 8 votos brancos e 1 voto nulo.)

**PUBLICAÇÕES**  
na **Toponímia de Lisboa**



**Engenheiros  
na Toponímia  
de Lisboa**

Joaquim Moura Esteves  
Comissão Municipal  
de Toponímia, 1997

**a Mulher  
na Toponímia  
de Lisboa**

Luís da Silveira Botelho  
Comissão Municipal  
de Toponímia, 1998

**os Actores  
na Toponímia  
de Lisboa**

Mário Jacques e Silva Heitor  
Comissão Municipal  
de Toponímia, 2001

**À venda na Livraria Municipal**

Av. da República n.º 21-A – 1050-185 Lisboa

Telef. 21 353 05 22 Fax 21 315 94 69

Horário: Dias úteis, das 9h às 18h

*Publica-se às 5.<sup>as</sup>-feiras*

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76213/94 Tiragem 550

Assinatura Semestral: € 59,87 Assinatura Anual: € 119,74

**Composto e Impresso na Imprensa Municipal**

*Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Divisão de Imprensa Municipal  
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa Telef. 21 816 14 20 Fax 21 812 00 36 E-mail: imprensa.municipal@cm-lisboa.pt*